



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



## LEI COMPLEMENTAR Nº. 210 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA 02 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 199, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022"**

**DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO**, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A **Tabela 02**, da Lei Complementar nº. 199, de 16 de dezembro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

### **"Tabela 02 – Coordenador Pedagógico"**

<b>Denominação do cargo:</b>
✓ <i>Coordenador Pedagógico</i>
<b>Descrição do cargo (atribuições / responsabilidade)</b>
✓ <i>Planejar, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico da unidade escolar; orientar, acompanhar, controlar e avaliar os resultados inerentes aos planos didáticos, pedagógicos, visando a melhoria da qualidade do ensino; promover a formação em serviço dos profissionais do magistério, objetivando qualificar os docentes para o exercício de suas funções; diagnosticar o desempenho dos alunos e estabelecer metas e ações; auxiliar em outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.</i>



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**Requisitos para provimento do cargo:**

- ✓ **Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação (Especialização) na área da Educação e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de magistério público municipal de Paranapuã. No caso de não existir nenhum professor que atenda aos requisitos, ou, após oferecer de forma documentada a todos os professores da rede de ensino municipal, se nenhum professor aceitar a nomeação, poderá ser nomeado professor desconsiderando o tempo de efetivo exercício.**

**Forma de provimento:**

- ✓ **Em Comissão**

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paranapuã, 30 de Novembro de 2023.**

  
**DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data  
supra.

  
**ELIETE SILVA DE VICENTE**  
Secretária Administrativa